



DECRETO MUNICIPAL Nº 043, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o feriado do dia 29/12/2022 (Emancipação Política de Barra), e do Ponto Facultativo dia 30/12/2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que em consonância com a Lei Orgânica Municipal compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da administração pública municipal;

CONSIDERANDO que no dia 29 de dezembro se comemora a Emancipação Política de Barra de Guabiraba, data esta que será evidenciada com festividades o dia inteiro;

CONSIDERANDO que dia 29 de dezembro de 2022 será em uma (quinta-feira), que haverá comemorações e apresentações artísticas em comemoração aos 64 anos (Sessenta e Quatro anos de Emancipação Política do Município) tendo com previsão de encerramento das festividades na madrugada do dia 30 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o dia 30 de dezembro de 2022 será em uma (sexta-feira).

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado Feriado e Ponto Facultativo no Município de Barra de Guabiraba – PE:

- I. 29 de dezembro de 2022 – Feriado de Emancipação Política;
- II. 30 de dezembro de 2022 – Ponto Facultativo;

Art. 2º Os serviços municipais considerados de natureza essencial serão mantidos em todas as repartições públicas.

§ 1º Caberá aos dirigentes dos órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais às respectivas áreas de competência.



§ 2º O ponto facultativo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser fixado no átrio do Poder Executivo Municipal e publicação simultânea nos órgãos de imprensa oficial do município.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Barra de Guabiraba-PE, 19 de dezembro de 2022.

Diogo Carlos de Lima Silva
Prefeito

